



SINDNAÇÕES

Filiado à
CUT

Ano VIII n.32 - junho/2007

Informativo do Sindicato dos Trabalhadores em Embaixadas e Organismos Internacionais do DF

Nova direção do SINDNAÇÕES toma posse

No dia 1º de junho, em solenidade realizada no auditório da Cut-DF, a comissão eleitoral que coordenou as eleições do sindicato, deu posse à nova direção da entidade. O companheiro Raimundo foi reeleito presidente para mais um mandato à frente do Sindicato. O secretário de imprensa da CUT-DF, Cícero Rola, que participou da solenidade de posse, parabenizou a direção eleita e lembrou das lutas travadas pela direção do SINDNAÇÕES, principalmente dos companheiros Raimundo e Osvaldo. Servidor público, Cícero afirmou que ao ocupar um cargo na direção da Cut e tomar conhecimento das grandes dificuldades de alguns

Sindicatos para encaminhar a luta de suas categorias, entre eles o SINDNAÇÕES, passou a ter uma grande admiração e respeito por esses dirigentes que, com muito sacrifício pessoal, lutam para fazer valer os direitos dos trabalhadores. Ao encerrar, Cícero colocou a CUT à disposição do SINDNAÇÕES para ajudar na organização e mobilização da categoria, além de ajudar na intermediação em processos de negociação ou alteração da legislação que aponte para avanços como o fim da imunidade em processos trabalhistas.

Veja mais sobre a posse do SINDNAÇÕES na página 02.



Diretoria toma posse em clima de festa e prepara o engajamento em novas lutas que estão por vir, confiando na consciência da categoria para se filiar ao Sindicato.



O secretário da Comissão eleitoral, companheiro Raimundo Cruz inicia a solenidade de posse da direção



Cícero Rôla, diretor da CUT parabeniza a direção e coloca a Central à disposição dos trabalhadores.

ASSEMBLÉIA GERAL

SINDNAÇÕES - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMBAIXADAS, CONSULADOS, ORGANISMOS INTERNACIONAIS E SEUS ANEXOS E AFINS DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDNAÇÕES, CNPJ 02503304000105, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 20 Item VI do Estatuto Social, convoca toda categoria de associados ou não a participarem da Assembleia Geral Extraordinária para Alteração Estatutária a ser realizada dia 26/06/2007 às 18:00h em 1ª convocação, às 18:30h em 2ª convocação na sede social. Cto, SDS Ed. Venâncio VI Loja 69 Brasília/DF.

Brasília-DF, 14 de junho de 2007
Presidente Raimundo Luis de Oliveira.

Para atender às novas exigências do Código Civil, o SINDNAÇÕES deverá alterar o estatuto da entidade para se adequar ao referido código que nos impede como está atualmente, até de registrar uma ata em cartório. Nesse sentido, convidamos os trabalhadores e trabalhadoras para participar de uma assembléia geral para discutir os pontos do estatuto que serão alterados e sua posterior aprovação.

CONTAMOS COM A SUA PRESENÇA

DIA: 26/06 – terça-feira - horário: às 18h em 1ª.

Convocação e às 18h30 em 2ª. convocação

LOCAL: Sede do Sindicato - SDS Ed. Venâncio VI Loja 69.

Diretoria toma posse e demonstra orgulho de fazer parte da direção do SINDNAÇÕES



Presidente
Raimundo Luis de Oliveira



Secretário Geral
Waldemar de Oliveira Urany



Secretário de Administração
João Pereira da Silva



Secretário de Assuntos Jurídicos e Previdenciários
João Erich Lira Hillebrand



Secretário de Finanças
Osvaldo Martins de Almeida



Vice-Presidente
Ingomar Becker



1º Secretário de Esporte, Cultura e Lazer
Francisco de Paulo C. Costa



Secretário de Formação Sindical
Elcio Ferreira da Silva



2º Secretário de Esporte, Cultura e Lazer
Krisney Álvares de Sousa



Conselho Fiscal Titular
Damião Campos da Silva



Conselho Fiscal Titular
Olívio Schmitt



Conselho Fiscal Titular
Fábio Ferreira Reis



Conselho Fiscal Suplente
Agtônio Barros Dantas



Conselho Fiscal Suplente
João Rodrigues de Almeida



Conselho Fiscal Suplente
José Tubertino Idelfonso

Trabalhadores em embaixadas e organismos internacionais, quem faz a luta são vocês. Ajude esta direção no fortalecimento da entidade para avançarmos nas conquistas. Venha correndo se sindicalizar.

Comunicado: Alertamos as embaixadas e organismos internacionais que não recolhem o imposto sindical em favor do Sindicato, conforme prevê a CLT, que o SINDNAÇÕES ajuizou recurso na Justiça para cobrar o cumprimento da legislação vigente.

Expediente

Presidente - Raimundo Luis de Oliveira, **Secretário Geral** - Wandemar de Oliveira Urany, **Secretário de Administração** - João Pereira da Silva, **Secretário de Assuntos Jurídicos e Previdenciários** - João Erich Lira Hillebrand, **Secretário de Finanças** - Osvaldo Martins de Almeida, **Vice-Presidente** - Ingomar Becker, **1º Secretário de Esporte - Cultura e Lazer** - Francisco de Paula C. Costa, **Secretário de Formação Sindical** - Elcio Ferreira da Silva, **2º Secretário de Esporte Cultura e Lazer** - Krisney Álvares de Sousa, **Conselho Fiscal Titular** - Damião Campos da Silva, **Conselho Fiscal Titular** - Olívio Schmitt, **Conselho Fiscal Titular** - Fábio Ferreira Reis, **Conselho Fiscal Suplente** - Agtônio Barros Dantas - **Conselho Fiscal Suplente** - João Rodrigues de Almeida, **Conselho Fiscal Suplente** - José Tubertino Idelfonso - **Jornalista**: Walkiria Simoes - **Endereço Sindnações**: SDS - Ed. Venâncio VI SL/69 - Térreo - CEP.: 70.393-904 - www.sindnacoes.org.br - e-mail: sindnacoes@sindnacoes.org.br - Fones: (61) 3322-5656 – Fax: (61) 3223-3576

Diretoria reafirma disposição de luta em defesa da categoria!

Durante a solenidade de posse da direção do SINDNAÇÕES, todos usaram da palavra para reafirmar sua disposição de luta para defender os direitos e reivindicações dos trabalhadores. O presidente reeleito, Raimundo, lembrou das grandes dificuldades para encaminhar a luta, pois nenhum diretor é liberado para exercer o mandato classista e soma-se a isso o descumprimento da legislação brasileira, por parte de muitas embaixadas e organismos internacionais que não repassam para a entidade o imposto sindical, além de muitos trabalhadores só se associarem ao Sindicato quando precisam do mesmo para defender suas demandas. Tudo isso, dificulta a nossa luta, pois sem recursos, não podemos colocar inúmeros projetos em prática, que possibilitariam o fortalecimento da entidade, - afirmou Raimundo, durante o seu discurso.

Osvaldo, diretor de Finanças, também lembrou o quanto a categoria tem se beneficiado desde a criação do Sindicato na conquista de direitos, como a carteira assinada e as ações que temos ganhado na justiça.

Ao final, todos afirmaram a importância de fazer um trabalho de conscientização da categoria para que esta se associe ao Sindicato, lembrando que os próprios trabalhadores serão os mais beneficiados com o fortalecimento da entidade.



Embaixadas ainda descumprem leis trabalhistas

Mesmo após diversos comunicados do SINDNAÇÕES e de órgãos como o Itamaraty, o Ministério do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho ainda existem embaixadas que não assinam a carteira de trabalho de seus funcionários, dando a entender que gostam de estar fora da lei.

Não vamos parar de cobrá-las para que cumpram com todas as suas obrigações de empregadoras, tais como INSS, FGTS, Hora-extra, Descanso Semanal Remunerado (DSR) Adicional Noturno, Periculosidade, Insalubridade, Férias, 13o Salário, etc.

Antes de a categoria criar o SINDNAÇÕES, muitos companheiros foram demitidos sem receber nenhuma indenização pelo

tempo de serviço. Hoje, todos recebem seus direitos trabalhistas. Só não recebe quem não procura o Sindicato. Por isso, convidamos todos os trabalhadores e trabalhadoras das embaixadas para se filiarem ao SINDNAÇÕES e fortalecerem a luta da nossa categoria.

Atenção trabalhadores de organismo internacionais

O Sindicato informa que continua trabalhando, junto com sua assessoria jurídica, na questão da isenção do imposto de renda para os trabalhadores de organismos internacionais. Tão logo tenhamos novidade nesse sentido, informaremos imediatamente aos trabalhadores.

Matricula _____

FICHA DE FILIAÇÃO PARA TRABALHADORES DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS:

NOME _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

CEP: _____

TELEFONE () _____ CELULAR() _____

ORGANISMO INTERNACIONAL _____

ORGÃO EM QUE PRESTA SERVIÇO _____

FUNÇÃO: _____

() CONTRATO PERMANENTE

() CONTRATO POR PRODUTO

DATA DE ADMISSÃO ____/____/____

Eu abaixo assinado concordo em contribuir em benefício do Sindnações, com os valores e condições abaixo.

() R\$ 120,00 (cento e vinte reais) Valor único anual.

() R\$ 15,00 (quinze reais) mensais.

Os pagamentos serão feitos por meio de boleto bancário.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

OBS.: Em caso de desfiliação, deverá ser encaminhado ao Sindnações, carta protocolada, informando o desligamento. Caso existam débitos anteriores, os mesmos deverão ser quitados antes da desfiliação.

Sindicato na luta para acabar com a imunidade de execução em causas trabalhistas

A **Convenção de Viena**, de 1961, no que trata da isenção de impostas para as embaixadas, tem gerado interpretações distorcidas. Veja, por exemplo, o que diz o **Artigo 23, da Convenção:**

Parágrafo 1º

“O Estado acreditante e o chefe de missão estão isentos de todos os impostos e taxas nacionais, regionais ou municipais sobre os locais da missão de que sejam proprietários ou inquilinos, exceptuados os que representem o pagamento de serviços específicos que lhes sejam prestados”.

Parágrafo 2º

“A isenção fiscal a que se refere este artigo não se aplica aos impostos e taxas cujo pagamento, em conformidade com a legislação do Estado acreditador, incumba às pessoas que contratem com o Estado acreditante ou com o chefe de missão”.

Observe que o Parágrafo 1º diz que o estado acreditante que é a missão diplomática está isento de todos impostos, mas exceto os impostos que representem os serviços prestados à Missão Diplomática e ao Chefe da Missão. Isso quer dizer que as Missões Diplomáticas têm a obrigação de pagar todos os impostos e encargos sociais concernente aos seus empregados contratados locais.

Outro artigo que gera interpretações polêmicas é o 44:

“O Estado acreditador deverá, mesmo no caso de conflito armado, conceder facilidades para que as pessoas que gozem de privilégios e imunidades,

e não sejam nacionais do Estado acreditador, bem como os membros de suas famílias, seja qual for a sua nacionalidade, possam deixar o seu território o mais depressa possível. Se necessário, deverá colocar à sua disposição os meios de transporte indispensáveis para tais pessoas e seus bens.”

Se observarmos este artigo, são poucos os que têm direito aos privilégios e imunidades no meio diplomático, uma vez que sem prejuízo de seus privilégios e imunidades, todas as pessoas que gozem dos mesmos deverão respeitar as leis e os regulamentos do Estado acreditador. No nosso caso, trata-se do respeito às leis brasileiras, principalmente as trabalhistas.

Infelizmente, no Brasil ainda existe a tal de imunidade de execução em causas trabalhistas, já extintas em vários países. Mas estamos próximos de acabar com esse absurdo. Estamos cobrando dos deputados a aprovação do **projeto nº 4.287/2004** apresentado pelo Deputado Celso Russomano. Pedimos que todos os trabalhadores mandem e-mails para o deputado para apressar a aprovação.

Contatos do Deputado Celso Russomano

e-mail: dep.celsorussomano@camara.gov.br
Telefone:(61) 3215-5756 - Fax:(61) 3215-2756
Endereço para correspondência:

**Gabinete 756 - Anexo IV
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes**

Governo amplia salário-maternidade

Trabalhadoras que foram demitidas por justa causa ou pediram demissão, além daquelas que deixaram de contribuir para a Previdência Social, também têm direito agora a receber o salário-maternidade. Um decreto federal publicado ontem no Diário Oficial da União, que altera algumas regras de pagamento, já assegura o benefício por 120 dias às mães que deram à luz ou adotaram um filho dentro de um período que pode variar de 12 a 36 meses após a demissão ou a última contribuição.

Denominado "período de graça" pela Previdência, o prazo de 12 meses para requerer o benefício vale para todas as seguradas, independentemente do tempo de contribuição. Para as trabalhadoras que têm mais de dez anos de contribuição, o prazo chega a 24 meses. Esse período, contudo, pode ser ampliado em mais 12 meses (chegando a 36 meses) para a segurada que comprovar a condição de desemprego por meio de registro no Ministério do Trabalho e Emprego.

Segundo o decreto assinado pelo presidente Lula, o benefício a ser pago durante quatro meses é equivalente à média aritmética dos 12 últimos salários de contribuição. O pagamento será feito na conta bancária indicada pela segurada no momento da requisição. Segundo o governo, o dinheiro deve sair o mais rápido possível.

Condições

O documento informa ainda que o salário-maternidade será assegurado à trabalhadora a partir do oitavo mês de gestação (comprovado por atestado médico) ou do nascimento (comprovado pela certidão). No caso da adoção, as licenças variam de 120 dias (bebês até um ano), 60 dias (crianças de um a quatro anos) e 30 dias (crianças de quatro a oito anos). Antes, as seguradas da Previdência só tinham direito ao benefício enquanto estivessem empregadas ou contribuindo.

Para a segurada empregada, empregada doméstica e trabalhadora avulsa, não é necessário tempo de carência (período mínimo de contribuição). Já as autônomas, donas de casa e seguradas especiais rurais devem ter contribuído por, pelo menos, dez meses antes de solicitar o benefício. Desde setembro de 2003, o pagamento do salário-maternidade das gestantes empregadas é feito pelas empresas, que são ressarcidas pelo governo.

Para receber o salário-maternidade, a segurada deve fazer solicitação pelo telefone 135 ou pelo site da Previdência Social. O benefício só será liberado mediante a comprovação de cumprimento das exigências. A segurada interessada deve apresentar a certidão de nascimento do filho ou atestado médico, nos casos de aborto espontâneo, ou ainda a certidão de adoção dentro do período previsto (12 a 36 meses após a demissão ou fim da contribuição). As informações são do jornal O Estado de S. Paulo.

Nota do Sindicato: O SINDNAÇÕES coloca sua assessoria jurídica à disposição das associadas que se encaixam na questão acima, para analisarmos se cabe ação na Justiça.

Convênios para os associados ao SINDNAÇÕES

O SINDNAÇÕES firmou convênios para os empregados das Embaixadas e Organismos Internacionais e estamos trabalhando para ampliar as opções oferecidas aos TRABALHADORES.

1º. Tratamento Ortodôntico:

ORTHO Clínica Brasília

SDN Sala 6043 - Conjunto Nacional

Telefone (61) 3326-6139

Oferecendo descontos de até 50% sobre a tabela do Sindicato dos Odontólogos.

Parcelamento em até 6X no cheque ou cartão VISA.

2º. UNIP Universidade Paulista:

Desconto de 10% (dez por cento) para pós-graduação de filiados adimplentes ao SINDNAÇÕES. Desconto de 30% (trinta por cento) para todos os cursos de graduação aos filiados e dependentes

de filiados adimplentes ao SINDNAÇÕES.

SGAS Q 913 s/n conjunto "B" Asa Sul - DF

Telefone: (61) 3345-9188

3º. UNIPLAN Centro Universitário Planalto do Distrito Federal:

Centro Universitário Planalto do Distrito Federal

Desconto de 30% (trinta por cento) para todos os cursos de graduação aos filiados e dependentes de filiados adimplentes ao SINDNAÇÕES. Telefones: (61) 3345-9146 / (61)3345-9131

Site: www.cesubra.br

Site: www.cesubra.br

4º. Assessoria Jurídica Civil e Trabalhista:

Francisco D. Oliveira e Silvio Marselli

SCS - Q 2 Bloco C Ec. Serra Dourada Sala 501

- Tel.: 3321-3774/3322/-8117

Para obter os descontos oferecidos pelos convênios, é necessário que o associado pegue declarações e encaminhamentos no SINDNAÇÕES.